



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 34 , DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Desaverba tempo de contribuição
prestado por membro do MPDFT e dá
outras providências.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º
75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão
Administrativa n.º 08191.135948/2018-24,

R E S O L V E :

Art. 1º Desaverbar o tempo de serviço prestado no exercício da advocacia
pela Promotora de Justiça deste Ministério Público **DENISE RIVAS DE ALMEIDA
FISCHER**, matrícula 511, nos períodos de 1º/4/1988 a 30/8/1988 e 1º/7/1989 a 6/1/1992,
para, em seu lugar, averbar tempo de serviço prestado na iniciativa privada, computável
para aposentadoria e disponibilidade, com base no art. 103, V, da Lei nº 8.112/1990, no
Parecer nº 444/2015/CONJUR – SG/MPF e no Parecer nº 077/2017 – Dilep/Conjur/SG/
MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO